

PORTARIA Nº 024/2023-SEMSA/SUS-LS DE 29 DE MAIO DE 2023.**NOMEIA COMISSÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
(SAMU 192) NO ÂMBITO DO SUS LAGOA
SANTA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução SES/MG Nº 8.212 de 14 de Junho de 2022 que Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento para estruturação do SAMU Regional de Belo Horizonte, com gerenciamento compartilhado entre municípios;

Considerando que a implantação deste serviço necessita de articulação de toda a rede assistencial do município em conformidade com as prerrogativas da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no âmbito;

Art. 2º - Para compor a Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Mariane Cristina Rios Silveira de Oliveira – Chefe de Departamento Urgência e Emergência;

II – Breno Aparecido da Costa – Chefe de Departamento do Núcleo de Regulação;

III – Brener Murta de Matos – Enfermeiro Núcleo de Regulação;

IV – Carolina Pontes Guimarães – Arquiteta Núcleo de Vigilância em Saúde

V – Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Núcleo de Atenção à Saúde;

§ 1º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Mariane Cristina Rios Silveira de Oliveira.

Art. 3º - A Comissão exercerá as seguintes funções no processo de implantação:

- I. Execução do Plano de Trabalho da Resolução SES/MG Nº 8.212 de 14 de Junho de 2022;
- II. Articulação com os diversos setores para efetivar a base descentralizada;
- III. Articulação com os demais serviços da rede para implantação do serviço;
- IV. Articulação com entes federados para efetivação da Central de Regulação SAMU 192 – Macro Centro;
- V. Divulgar junto a população sobre o início das atividades do serviço;

Art. 4º - A Comissão deverá ser reunir no mínimo quinzenalmente e produzir relatórios, pareceres e documentos e remeter aos Coordenadores dos Núcleos e ao Gestor Municipal de Saúde.

Art. 5º - A participação na presente Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS de Lagoa Santa - MG